



Mafra- Sc

Ao Conselho Administrativo

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO

A Presidente do Conselho Administrativo do IPMM, no uso de suas obrigações legais, **CONVOCA** todos os membros do Conselho administrativo para reunião, que será realizada de modo presencial, conforme segue:

Data: 05/03/2024 (TERÇA-FEIRA)

Horário: 13:30hs

Local: IPMM

Pauta:

- 1- Prestação contas do mês de dezembro/2023;
- 2- Prestação contas anual do exercício/2023;
- 3- Aprovação do Plano de Ação e Metas 2024;
- 5- Assuntos gerais.

Maysa Pimentel Dzus

.....Presidente do Conselho administrativo do IPMM

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2024 DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO IPMM

1 Aos cinco dias do mês de março de 2023, no período vespertino, às 13:30 h.,
2 reúne-se o Conselho Administrativo do IPMM juntamente com o Diretor
3 Presidente. O encontro inicia-se com os cumprimentos por parte de todos os
4 presentes, seguido da leitura e ratificação da ata da última reunião deste
5 conselho, qual restou aprovada, sem emendas. Dando sequência, a Presidente
6 do Conselho passa a palavra ao dirigente do instituto para a apresentação da
7 prestação de contas mensal de dezembro e anual 2023, expôs os dados
8 contábeis e financeiros respectivos. Seguiu-se a apresentação da prestação de
9 contas mensal (dezembro 2023 – financeira/contábeis e investimentos). Em seguida,
10 discorreu sobre a apresentação das contas gerais de 2023, abarcando as
11 receitas e orçamentos, bem como os resultados dos investimentos
12 previdenciários e das alocações por classe, por Benchmark, das volatilidades,
13 do retorno da carteira de investimentos em relação a meta atuarial. Informou
14 que os rendimentos obtiveram o montante positivo de R\$ 6.157.482,24,
15 consolidando um patrimônio financeiro institucional em dezembro de R\$
16 60.049.173,00, afora os imóveis. Em avaliação, a carteira 2023 teve
17 rendimento de 12,60% contra uma meta de 9,52%. Frisou que o aporte do
18 exercício de 2023, foi cumprido por parte de todos os órgãos (Prefeitura, Câmara,
19 PLASSMA e IPMM), ainda que com um pouco de atraso, dado que a quitação
20 integral das parcelas de novembro e dezembro, devidas pelo município
21 ocorreram em janeiro. Todavia, todo o montante previsto na lei foi quitado por
22 todos os partícipes. Em continuidade, o dirigente anotou que o plano de 2024,
23 já resta elaborado, onde conforme discussões de dezembro irá repetir as
24 metas não alcançadas, as parcialmente cumpridas e as de cumprimento de
25 praxe, ou seja, as obrigatórias durante o decorrer do ano. A mesma foi
26 apresentada para as devidas ponderações e aprovações, dado que já tinha

27 sido enviado previamente aos conselheiros e discutida em dezembro. O
28 dirigente informou ainda, que não só com a aprovação das contas 2023, mas
29 também ao Plano de Ação 2024, resta importante e necessário lavrar um
30 termo de aprovação, a ser enviado ao TCE SC, para a complementação de
31 informações pedidas por intermédio de planilhas denominadas de Anexos V e
32 VI, que na verdade são informações genéricas e sucintas de alguns dados de
33 gestão. O dirigente trouxe ao conhecimento do Conselho, dado que é uma das
34 metas para 2024, a organização de procedimentos internos quanto as
35 licitações, sendo necessário nomear um agente de contratação, o que foi feito
36 pela Portaria nº. 267/2024, sendo que o encargo ficou para o agente público
37 concursado, Inésio Tibuski Junior, qual no exercício de 2024, com o apoio da
38 equipe conduzirá os trâmites. Ao contexto, por previsão da Lei Municipal
39 Complementar nº. 44/2017, alterado pela LC nº 091/2023, se faz pertinente
40 atribuir uma função gratificada no sentido, dado o encargo e responsabilidades
41 assumidas, restando por discussão do conselho e levado em conta, a natureza
42 do trabalho e o volume de procedimentos, atribuído o valor de R\$ 1.000,00,
43 e eventual designação de apoio de R\$ 300,00, a título de estímulo e incentivo
44 ao agente nomeado. O dirigente relata da conquista da certificação do pro-
45 gestão nível I, concedida em 06 de fevereiro de 2024, após dois dias de
46 auditoria da ICQ Brasil, e como o atingimento de 92% dos requisitos exigidos,
47 e com a validade certificadora até 29 de janeiro de 2027. Continuando a
48 reunião, pontua-se, relativo as discussões anteriores, quanto a propositura da
49 instituição de reconhecimento de mérito funcional ao agente que entra em
50 aposentadoria, assunto deliberado como meta 2024 a ser implementada,
51 cogita-se inserir tal evento como lei no calendário municipal, cuja proposição
52 resta a ser enviada ao Executivo, qual o conselho anuiu e sugeriu como data
53 base o mês de outubro. O dirigente também informou aos conselheiros a troca
54 de assessoria jurídica do instituto, saindo o advogado Júlio Cesar Zanella, e
55 assumindo o advogado Diogo Varela, qual apresentou-se ao colegiado.
56 Relatou-se que em 28 de fevereiro a previdência municipal completou 30 anos,

57 e que se planeja-se um evento comemorativo a todos os segurados, com um
58 jantar dançante por adesão a ser organizado, estando aberto a sugestões a
59 serem apresentadas na próxima reunião. Abordou-se que as metas de 2024,
60 deverão constantemente ser monitoradas não só pelo diretoria executiva, mas
61 com apoio do próprio conselho, para que de forma rotineira, os assuntos das
62 metas sejam abordados e discutidos. Em linhas finais, o Diretor Presidente
63 reitera e destaca a importância da certificação do Ministério da Previdência por
64 parte dos conselheiros, visto revestir-se como exigência ao CRP, a partir de
65 junho do corrente ano. Os conselheiros ficam cientes das contas prestadas no
66 período e anual, anuindo com as exposições, deliberando pela aprovação aos
67 assuntos conforme anotado nesta ata, bem como pela lavratura do Termo de
68 Aprovação do Plano de Metas 2024. Sem mais questionamentos e pontos por
69 parte dos conselheiros administrativos e cumprida a agenda dos assuntos,
70 encerra-se este ato. Aos presentes, foi dito pela Presidente do Conselho, da
71 prévia convocação para próxima reunião, conforme e observado o cronograma
72 organizacional.



Maysa Pimentel Dzus
Presidente do Conselho Administrativo

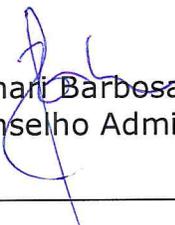


Joyce Zanetti Silva
Membro do Conselho Administrativo



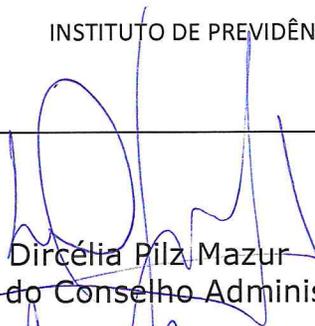
Gislaíne Caroline G. Paes
Membro do Conselho Administrativo

Roseli Chableski
Membro do Conselho Administrativo

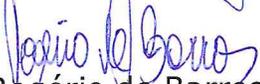


Rosemarí Barbosa
Membro do Conselho Administrativo




Dircélia Pilz Mazur

Membro do Conselho Administrativo


Rogério de Barros

Membro do Conselho Administrativo

Presente:

Nailor Lis
Diretor Presidente do IPMM

TERMO DE APROVAÇÃO PLANO DE AÇÃO – 2024

O Conselho Administrativo do Instituto de Previdência do Município de Mafra – IPMM, no uso de suas atribuições, reunidos nesta data, após exposição e explicações por parte do dirigente da previdência municipal, acerca do teor do Plano de Ação 2024, qual estabelece as metas a serem trabalhadas e alcançadas em prol do desenvolvimento institucional, entendem da pertinência dos estudos, parâmetros e diretrizes adotados. Atentos ainda no contexto, aos princípios de motivação, transparência, adequação e prioridades à natureza das obrigações previdenciárias. Após a explanação geral, este conselho deliberativo, ao seu senso de entendimento, **APROVA** o Plano de Ação 2024, consignando em ata e lavrando o presente termo para os efeitos a que se destina, visto a plena aplicabilidade à realidade do instituto, estando adequada aos preceitos normativos, atendendo a legislação pertinente dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, buscando a constante melhoria nos fluxos de trabalho, o desenvolvimento de pessoal, tecnológico e material, a estruturação e aperfeiçoamento institucional previdenciário, observado as precauções, zelo e controle necessários.

Mafra, 05 de Março de 2024.

Maysa Pimentel Dzus
Presidente do Conselho Administrativo

Joyce Zanetti Silva
Conselho Administrativo

Roseli Chableski Solkolski
Conselho Administrativo

Rogério de Barros
Conselho Administrativo

Gislaíne Caroline G. Paes
Conselho administrativo

Rosemari Barbosa
Conselho Administrativo